LEI Nº 0.577

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Para atender a substituição no serviço da fazenda, no exercício de 1.966, fica aberto o crédito especial de Cr$ 190.300,00 (cento e noventa mil e trezentos cruzeiros), com a seguinte classificação:

Despesas Correntes
Governo e Administração Geral
Executivo
Despesas de Custeio
3.1.1.1.03-
SubstituiçãoCr$ 190.000,00

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Januária, 18 de janeiro de 1.967.

Antônio Correa e Silva
Prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima
Secretário.